



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 50, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 18 / 12 / 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 107 / 2023 Data: 01 / 12 / 2023

Flora: 09 h 30 min

ASSESSOR(A)

Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, Guarda Municipal.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, 01 (um) Guarda Municipal, com carga horária de 44h semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação observará a lista de aprovados no Processo Seletivo 008/2023 e se dará pelo prazo de até 01 (um) ano.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 30 de novembro de 2023.



CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM
JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, de 01 (um) Guarda Municipal, para substituir o servidor, Rudimar Roberto Meneghetti, que passou por procedimento cirúrgico.

Salienta-se que o objetivo da contratação é para substituição de servidor concursado, durante o prazo de seu afastamento para tratamento de saúde e para gozo de férias e licenças-prêmio.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, visando a aprovação, encaminho o presente Projeto de Lei para que seja apreciado pela Colenda Casa, discutindo-o e aprovando-o em regime de urgência.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.